



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.316/83

De 27.10.1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Especial de R\$1.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estancia Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L E I

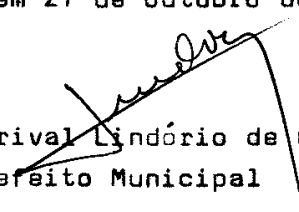
Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender despesas com promoções culturais.

Artigo 2º) As despesas referidas no artigo 1º serão cobertas financeiramente com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 27 de outubro de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 27.10.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária